



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

### PARECER

Ao Projeto de Lei nº 59/2014 do Poder Executivo

RELATORA: Vereadora Sueli Guerra

### 1. RELATÓRIO

Em 03 de Abril de 2014 o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 59/2014, que ***“dispõe sobre a realização de festivais de música pelo Município de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação”***. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 07 de Abril de 2014 recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das devidas Comissões.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada as Comissões de Legislação e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento depois para esta Comissão de Educação Cultura e Desporto, para análise e posterior votação.

Em reunião desta Comissão e analisando a justificativa da proposição, onde o Poder Executivo argumenta que:

Pela Lei nº 1.391, de 3 de dezembro de 1987, foram institucionalizadas promoções culturais que integram o calendário das atividades culturais oficiais do Município, dentre as quais o Festival de Inverno (FESTIN), atualmente realizado entre os meses de maio a julho.

Considerando que o Município, através da Secretaria da Cultura, promove, anualmente, além do FESTIN, também o Festival da Música Gospel de Toledo, no mês de abril ou maio,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando que esse último ainda não se encontra inserido oficialmente no calendário das atividades culturais de Toledo;

Considerando igualmente, a necessidade de estabelecer-se, em legislação específica, a possibilidade de concessão, além de troféus, de premiação em pecúnia para os primeiros colocados daqueles festivais de música,

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde já, os servidores da Secretaria da Cultura para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

É entendimento desta relatoria que, os festivais desempenham um papel importante na produção artística. O objetivo principal dos festivais está diretamente ligado a promover maior visibilidade aos artistas que se apresentam, e, dessa forma divulgar diversos trabalhos que naquele momento, tem a possibilidade de se mostrar para um maior número de pessoas. Portanto, em face das razões apresentadas pelo Chefe do Executivo e entendendo que a Cultura precisa ser sempre tratada de modo especial, e por compreender que a Música faz parte da cultura, e é fundamental para a comunidade deste município, a proposição deve ser apreciada e receber deliberação favorável e imediata do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, a fim de possibilitar ao Executivo a realização das ações que dependem da autorização legislativa específica.

## 2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, associamo-nos ao contido no Parecer da Comissão de Legislação e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento e votamos favorável pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, em 16 de Abril de 2014.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

  
SUELI GUERRA

RELATORA

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 59/ 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser tramitado nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 16 de Abril de 2014.

  
SUELI GUERRA  
Presidenta

*ausência justificada*  
REINALDO ROCHA  
Vice – Presidente

  
TITA FURLAN  
Membro

*ausência justificada*  
GIANCARLO DE CONTO  
Secretário

  
RENATO REIMANN  
Membro